



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037 ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00147

30.000,00

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

30.000,00

---

30.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.302.0012.2084 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00406

30.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

30.000,00

---

30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Agosto de 2017

---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal